INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista – RR

O vereador que esta subscreve, no amparo do Art. 110, inc. IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa solicita o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão Machado** que seja atendida a seguinte indicação: **"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA O SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA ABRILINA PENA, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA."**



Justificativa: A presente indicação se faz necessária, pois a falta de limpeza nas vias e espaços públicos de Boa Vista está comprometendo a saúde, segurança e qualidade de vida dos munícipes. A limpeza regular das vias e espaços públicos é fundamental. Ressalto que essa solicitação é apoiada pelos moradores da região, que esperam uma ação efetiva do poder público para melhorar as condições de limpeza e saúde pública. Diante do exposto, solicito que a Prefeitura Municipal de Boa Vista realize uma análise imediata para atender a essa indicação.

Boa Vista-RR, 07 de Agosto de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 12:14:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador